ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.776, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.220 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CIDADES DIGITAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 617 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.200,00

Total do Crédito Especial.....R$ 6.200,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.220 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CIDADES DIGITAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 46 – Obras e Instalações.....R$ 6.200,00

Total da redução.....R$ 6.200,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de junho de 2019.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **21/05/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/05/2019 a 21/06/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo